



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018002 – DL Nº 27122017/001

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018002 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. G. DE ARAÚJO EIRELI, PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA DA CRECHE PORTE “B” NO BAIRRO PIRACANÃ, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **E. G. DE ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.528.534/0001-34, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 626, Aeroporto Velho, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Gomes de Araújo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 27122017/001 – DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula quinta do CONTRATO Nº 2018/002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **25/04/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

4.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

E. G. DE ARAÚJO EIRELI
Eduardo Gomes de Araújo – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Cpf:

2. _____
Cpf: